

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.259-MD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre o Programa de Assistência e
Cooperação das Forças Armadas à Sociedade
Civil/ Soldado Cidadão e institui o seu Comitê
Gestor.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil/ Soldado Cidadão - PAC/Soldado Cidadão tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros, com ênfase nos recrutas incorporados às fileiras das Forças Armadas, cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, complementem a formação cívica e possibilitem o ingresso no mercado de trabalho em melhores condições, consoante disposto na regulamentação anexa a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Defesa, o Comitê Gestor do Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil/ Soldado Cidadão, composto pelos seguintes membros:

- I - três representantes da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM);
- II - um representante da Secretaria de Organização Institucional (SEORI);
- III - um representante da Secretaria de Estudos e de Cooperação (SEC); e
- IV - um representante de cada Força Armada.

Parágrafo único. Cabe à SELOM indicar o Presidente e o Secretário do Comitê Gestor.

Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Gestor:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas;
 - II - acompanhar os convênios realizados pelas Forças Armadas;
 - III - planejar e propor a utilização dos recursos;
 - IV - definir e orientar os parâmetros pedagógicos;
 - V - receber dos Comandos os relatórios mensais relativos à execução físico-financeira;
- e

VI - elaborar relatório anual, encaminhando-o ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 4º As atividades dos integrantes do Comitê Gestor são consideradas serviço público relevante e não são remuneradas.

Art. 5º Constituem entidades parceiras do Programa as organizações governamentais ou privadas que interajam com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do PAC/Soldado Cidadão.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 988/MD, de 20 de outubro de 2003.

ANEXO

“PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E COOPERAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS À SOCIEDADE CIVIL /SOLDADO CIDADÃO - PAC/ Soldado Cidadão”

TÍTULO: Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil/ Soldado Cidadão - PAC/Soldado Cidadão, integrado para a formação cívica e profissional de jovens brasileiros em idade de prestação de Serviço Militar Inicial, incorporados às fileiras das Forças Armadas.

COORDENAÇÃO: Ministério da Defesa.

DURAÇÃO: De 2004 a 2006.

PARCERIAS POSSÍVEIS: Ministério do Trabalho e Emprego;

Comando da Marinha;

Comando do Exército;

Comando da Aeronáutica;

Fundação Cultural Exército Brasileiro;

Entidades do Sistema “S”; e

Outras Entidades.

1 - OBJETIVOS

Oferecer aos jovens brasileiros, com ênfase nos recrutas incorporados às fileiras das Forças Armadas, cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, complementem a formação cívica e possibilitem o ingresso no mercado de trabalho em melhores condições.

2 - PÚBLICO - ALVO

Jovens em idade de prestação do Serviço Militar Inicial e soldados já incorporados às Forças Armadas para o Serviço Militar Obrigatório, de perfil sócio-econômico carente e que necessitem formação profissional básica que os habilitem ao primeiro emprego e conseqüente inserção no mercado de trabalho.

3 - APRESENTAÇÃO

As transformações sociais que vêm ocorrendo neste início de século provocam mudanças profundas no mercado de trabalho. Um país como o Brasil enfrenta o duplo desafio de fazer frente aos avanços tecnológicos e às novas expectativas das empresas, que agora enfrentam mercados

globalizados, e de integrar à economia produtiva um número crescente de jovens com pouca ou nenhuma qualificação profissional.

Isso significa reconhecer que, para enfrentar esse duplo desafio, é necessário ampliar e racionalizar programas de educação profissional e formação cívica, uma vez que os profissionais que irão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Especificamente no Brasil, cerca de 1.500.000 jovens atingem, anualmente, a faixa etária destinada à prestação do Serviço Militar. Destes, aproximadamente 100.000 irão prestar o Serviço Militar Inicial. A maioria deles será inserida no mercado de trabalho com uma formação educacional média, lastreada apenas no ensino fundamental ou no ensino médio incompleto, sem qualquer aperfeiçoamento técnico-profissional, e deficiente formação sobre cidadania.

Nesse sentido, existe hoje um grande número de esforços isolados, tanto no âmbito da iniciativa privada quanto governamental, com o objetivo de proporcionar ao jovem brasileiro uma melhor formação profissional para inseri-lo no mercado de trabalho.

Essas iniciativas, muitas vezes exitosas, podem ser associadas e disponibilizadas a um maior número de jovens numa comunhão de esforços que, certamente, pode gerar a racionalização do uso dos recursos e a participação integrada de diversos segmentos da sociedade, comprometidos com o desenvolvimento sócio-cultural do jovem brasileiro e sua profissionalização.

A união de esforços entre militares e civis, estes do setor público ou da iniciativa privada, deve gerar condições muito favoráveis a uma melhor qualificação da mão-de-obra brasileira, a custos baixos. Assim, o presente PAC/Soldado Cidadão tem a finalidade de apresentar uma proposta para o desenvolvimento de cursos básicos profissionalizantes, em princípio, para jovens incorporados às fileiras das Forças Armadas.

Os cursos serão desenvolvidos, preferencialmente em Organizações Militares (OM) ou outros locais, com a parceria dos órgãos formadores de mão-de-obra qualificada, públicos ou privados. A coordenação e a administração estarão a cargo de cada Força Armada.

Baseado no princípio da integração de esforços, o PAC/Soldado Cidadão propõe-se a disponibilizar esses cursos profissionalizantes por preços muito inferiores aos praticados no mercado, uma vez que busca substituir o uso de instalações, laboratórios, oficinas e monitores particulares, por instalações e pessoal qualificado das Forças Armadas.

4 - ESTRUTURAÇÃO DO PAC/Soldado Cidadão

4.1 - DESCRIÇÃO

A primeira fase do PAC/Soldado Cidadão é destinada a sua estruturação.

4.2 - AÇÕES

- apresentação da proposta inicial do PAC/Soldado Cidadão;
- estudo de viabilidade;
- estruturação do Comitê Gestor;
- formalização do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Defesa e o Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso;

- formalização das parcerias nacionais e regionais e apresentação do detalhamento do PAC/Soldado Cidadão de cada Força Armada ao Ministério da Defesa, para conhecimento do Comitê Gestor, contendo processo seletivo, módulos didáticos a serem desenvolvidos (atividades simultâneas), delimitação de ambientes, calendário dos cursos, recursos necessários, parcerias regionais etc; e

- análise Técnico-Pedagógica.

4.3 - DEFINIÇÕES

4.3.1 - Comitê Gestor

Órgão designado pelo Ministério da Defesa, constituído em um Grupo de Trabalho formado por cinco representantes do referido Ministério e um de cada Força Armada, previamente designados por esses órgãos.

Constituem atribuições do Comitê Gestor planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas.

Cabe à Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia - SELOM, do Ministério da Defesa, indicar o Presidente e o Secretário do Comitê Gestor.

4.3.2 - Entidades Parceiras

São as organizações governamentais ou privadas que interajam com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do PAC/Soldado Cidadão.

4.3.2.1 - Nacionais e Regionais

São as entidades que, por intermédio de instrumento jurídico adequado estabelecido com as Forças Armadas, são chamadas a participar do desenvolvimento do PAC/Soldado Cidadão no aporte de recursos, na cessão de instalações (oficinas, laboratórios, salas de aula, refeitórios, etc.) ou na execução das ações referidas no item 4.2.

4.3.2.2 - Outras Parcerias

São empresas públicas ou privadas que queiram participar do PAC/Soldado Cidadão, patrocinando salas de aula adicionais, publicidade e a difusão do mesmo.

Essas parcerias devem ser buscadas pelas três Forças Armadas e informadas ao Comitê Gestor.

4.4 - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

É primordial que todos os parceiros envolvidos no PAC/Soldado Cidadão levem em conta a principal característica que deve norteá-lo: o comprometimento com a transparência e com a maximização dos resultados, por intermédio de uma efetiva e eficaz integração de todos os participantes.

Para que o referido PAC/Soldado Cidadão seja exequível a custos baixos, como se espera, deve prevalecer em todos os parceiros a exata noção de que só um lucro é esperado: o aperfeiçoamento cívico e profissional do jovem brasileiro.

Todos devem trabalhar na busca desse objetivo, estando cientes de que todo esforço de minimizar custos contribuirá decisivamente para a correta implementação do PAC/Soldado Cidadão.

5 - DESENVOLVIMENTO DO PAC/Soldado Cidadão

5.1 - DESCRIÇÃO

No contexto do PAC/Soldado Cidadão devem ser realizados cursos cívico-profissionalizantes nas regiões selecionadas de acordo com o planejamento pormenorizado estabelecido pelas Forças Armadas, a partir dos parâmetros aqui estabelecidos.

5.2 - REGIÕES SELECIONADAS E EFETIVOS PREVISTOS

A escolha das localidades que irão receber o PAC/Soldado Cidadão deve levar em conta a existência de setores regionais dos possíveis parceiros condutores do ensino, bem como a disponibilidade de efetivos e dependências nas organizações militares das Forças Armadas.

5.3 - COORDENAÇÃO

Cabe ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comitê Gestor, estabelecer os necessários instrumentos de controle e coordenação.

5.4 - PÚBLICO-ALVO

Consideram-se como prioritários os jovens com perfil sócio-econômico mais carente ou em situação de risco social, incorporados aos contingentes das Forças Armadas.

5.5 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo deve basear-se no levantamento do perfil sócio-econômico dos jovens e dos recrutas incorporados a cada ano, dando prioridade àqueles em situação de risco social e aos mais necessitados, conforme estabelecido no Plano Geral de Convocação-PGC.

A difusão nacional e regional do PAC/Soldado Cidadão cabe ao Ministério da Defesa, aos Comandos das Forças Armadas e às Entidades Parceiras.

5.6 - MÓDULOS DIDÁTICOS A SEREM OFERECIDOS

Os jovens e os recrutas em prestação do Serviço Militar Inicial incorporados às Forças Armadas apresentam um perfil educacional médio, entre o final do ensino fundamental e o início do ensino médio.

Isso quer dizer que necessitam complementar a sua educação básica, com cursos profissionalizantes de pequena e média duração.

Outro aspecto primordial é a importância da contextualização para essa fase do aprendizado, o que vem corroborar a necessidade de retirar do aluno a condição de espectador passivo, de orientá-lo rumo ao exercício da cidadania plena e à profissionalização.

De igual maneira, em razão das difíceis condições de inserção no mercado de trabalho, as ações que valorizem o espírito empreendedor devem ser contempladas no conteúdo curricular. Assim, os módulos didáticos a serem oferecidos estarão voltados à profissionalização inicial, com carga horária mínima de 160 horas, preferencialmente nas seguintes áreas profissionais:

- Telecomunicações: Instalador e Reparador de Linhas e Cabos Telefônicos e de Dados;
- Automobilística: Auxiliar de Mecânico Veicular e Ajustador Mecânico;

- Alimentícia: Cozinheiro, Padeiro, Confeiteiro e Trabalhador de Fabricação e Conservação de Alimentos, Pizzaiolo e Garçon;
- Construção Civil: Ajudante-de-Obras Cíveis, Bombeiro Hidráulico, Operador de Equipamentos de Elevação, Montador de Estruturas de Concreto Armado, Trabalhador de Terraplanagem e Fundações, Aplicador de Revestimentos Cerâmicos, Pastilhas, Pedras e Madeira, Estucador e Gesseiro, Pedreiro, Carpinteiro e Soldador;
- Artes Gráficas: Trabalhador de Acabamento Gráfico;
- Confecção: Trabalhador de Fabricação e Instalação de Artefatos de Tecido e de Couro;
- Têxtil: Trabalhador de Acabamento, Tingimento, e Estamparia da Indústria Têxtil;
- Eletricidade: Eletricista Instalador Predial, Eletrotécnica e Eletricidade Básica;
- Comércio: Operador de Supermercado, Operador de Almojarifado, Operador de Telemarketing e Vendedor;
- Comunicação: Fotografia Básico e Cartazista de Supermercado e Varejo;
- Conservação e Zeladoria: Profissional de Portaria, Ascensorista, Frentista, Zelador, Porteiro e Vigia;
- Informática: Operador de Microcomputador Básico (Windows, Word, Excel e Internet), Linux Básico, Montagem e Configuração de Microcomputador, Redes, Lógica de Programação, Banco de Dados, Programação para Web;
- Saúde: Auxiliar de Enfermagem;
- Lazer e Desenvolvimento Social: Monitor de Lazer e Recreação;
- Outros Módulos: Barbeiro, Sapateiro, Ferrador, Auxiliar de Ferrador, Auxiliar de Veterinário, Tratador de Equinos, Tratador de Cães, Gerente de Pavilhões de Baías, Gerente de Canil, Cavaleiro, Cinófilo, Segurança de Empresas, Segurança de Autoridades, e outros.

Adicionalmente, outras áreas da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, disponibilizadas pelos parceiros e que apresentem cursos de interesse devem ser acrescentadas.

A definição dos módulos didáticos e número de cursos por área deve ser objeto da conjugação dos seguintes fatores:

- perfil sócio-econômico e cultural do jovem, com base, inclusive, em sua inclinação pessoal;
- perfil sócio-econômico e cultural da região, com base em características do mercado de trabalho regional; e
- especificidades das Organizações Militares e as parcerias engajadas em cada região.

5.7 - DELIMITAÇÃO DO AMBIENTE

Os cursos devem ser realizados, em princípio, nas Organizações Militares previamente designadas, em unidades móveis instaladas nos quartéis ou nas instalações fixas das entidades

parceiras.

A designação das Organizações Militares hospedeiras cabe aos Comandantes das Forças Armadas.

5.8 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ENTIDADES PARCEIRAS

A execução das ações de qualificação social e profissional fica a cargo das entidades parceiras, cuja experiência na aplicação de cursos de educação profissional seja regionalmente reconhecida.

5.9 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CIDADANIA

Todos os cursos profissionalizantes oferecidos devem possuir, também, um módulo de, no mínimo, 12 horas de Educação para a Cidadania. São sugestões de Unidades Didáticas para o referido módulo:

Unidade 1: Cidadania: Definição, Direitos e Deveres do Cidadão; Voto; Cidadania e Direitos Humanos; Estado Democrático de Direito; o Estado e os Direitos Humanos; Legislação: Constituição, Códigos e Estatutos; Sociedade Civil e Movimentos Organizados; Justiça e Segurança Pública.

Unidade 2: Mecanismos, Instrumentos e Órgãos de Apoio à Cidadania; Atores Sociais: Partidos Políticos, Movimentos, Sindicatos, ONG, Justiça; Órgãos de Apoio: Ouvidorias, Defensorias, PROCON, Corregedorias; Códigos e Estatutos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor, Código Nacional de Trânsito, Código Civil; Conselhos de Direitos Humanos.

Unidade 3: Defesa Civil: Conceituação, Sistema Nacional de Defesa Civil, Ações dos Órgãos de Defesa Civil, Situação de Emergência em Caso de Calamidade Pública, Papel do Cidadão na Defesa Civil.

Unidade 4: Meio Ambiente: Ambiente, Definição, Ecossistemas, Equilíbrio Ambiental, Principais Ameaças, Preservação e Desenvolvimento Sustentável, Reciclagem, Saúde e Segurança do Trabalho e na Comunidade.

Na complementação do trabalho destinado a oferecer ao jovem a formação cívica e de cidadania desejável, a Organização Militar hospedeira, juntamente com a entidade parceira, devem prover facilidades para que o jovem possa receber, além do diploma de conclusão do curso, todos os documentos afetos ao cidadão a que façam jus, tais como: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, etc.

5.10 - OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS

Com o fito de reduzir custos, devem ser incentivadas parcerias com entidades públicas ou privadas que queiram associar-se ao projeto, patrocinando salas adicionais, publicidade e difusão do PAC/Soldado Cidadão ou quaisquer facilidades adicionais.

A associação do nome de determinada empresa ao desenvolvimento profissional e sócio-cultural da juventude pode gerar interesse e, em consequência, economia de recursos. Cita-se, como exemplo, a cessão de equipamentos de informática para a montagem das salas de aula, por empresas do ramo.

5.11 - INTEGRAÇÃO: QUARTEL E ENTIDADES PARCEIRAS

A boa integração entre a Organização Militar hospedeira e as entidades parceiras condutoras do PAC/Soldado Cidadão proporciona a diminuição dos custos operacionais do mesmo.

Assim, busca-se a maior disponibilidade de meios materiais possível da Instituição Militar, de forma que o condutor do curso tenha seu custo operacional minimizado.

Para tanto, pode a Organização Militar, a partir da definição dos cursos a serem ministrados, realizar um levantamento de recursos mínimos necessários à compra de algum equipamento ou meio auxiliar de ensino não disponível, nos limites apresentados no orçamento estimativo.

5.12 - DELIMITAÇÃO DO CALENDÁRIO

O período de funcionamento pode ser definido regionalmente, em função de especificidades locais, das peculiaridades das Forças Armadas e de suas OM, e das disponibilidades dos parceiros.

Fatores como carga horária, dependências disponíveis, exigências do adestramento do militar e outros definirão os dias e horários letivos, que poderão estender-se aos sábados, períodos vespertinos ou realizar-se durante o expediente militar. Cada OM hospedeira, em coordenação com o executor do curso, deve definir a melhor oportunidade para o cumprimento total da carga horária estipulada, segundo o planejamento estabelecido.

5.13 - ENCARGOS BÁSICOS DO COMITÊ GESTOR, DAS FORÇAS ARMADAS, DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES HOSPEDEIRAS E DAS ENTIDADES PARCEIRAS

5.13.1 - Comitê Gestor

- planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas;
- acompanhar os convênios realizados pelas Forças Armadas;
- planejar e propor a utilização dos recursos;
- definir e orientar os parâmetros pedagógicos;
- receber dos Comandos os relatórios mensais relativos à execução físico-financeira; e
- elaborar relatório anual, encaminhando-o ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de janeiro do exercício subsequente.

5.13.2 - Forças Armadas

- planejar, coordenar, administrar e controlar a implantação e a execução do PAC/Soldado Cidadão em cada Força Armada;
- elaborar e implementar a sistemática de supervisão e monitoramento do PAC/Soldado Cidadão;
- detalhar o PAC/Soldado Cidadão, de forma a viabilizar sua execução de acordo com a orientação do Comitê Gestor;

- firmar convênios ou contratos com os demais parceiros (Serviços Nacionais de Aprendizagem, Fundações ou Associações Culturais e de Ensino, etc.) com vistas à execução do PAC/Soldado Cidadão, encaminhando-os ao Comitê Gestor;

- estabelecer nos convênios firmados com as Entidades Parceiras, quando necessário, os benefícios para a alimentação, transporte e seguro;

- coordenar e fiscalizar a execução dos cursos profissionalizantes, procedidos pelas Entidades Parceiras, mantendo o Comitê Gestor informado de todo o processo;

- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor relatório mensal relativo à execução físico-financeira do PAC/Soldado Cidadão;

- receber dos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, com o detalhamento dos cursos realizados, bem como a carga horária dos mesmos;

- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor, até trinta dias após o término do último curso, relatório detalhado da execução do PAC/Soldado Cidadão; e

- receber o Relatório Final, do Ministério da Defesa, divulgando-o às suas Organizações Militares.

5.13.3 - Organizações Militares Hospedeiras

- disponibilizar salas de aula, oficinas e outras dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades docentes, assim como meios auxiliares de ensino existentes;

- realizar o controle de frequência, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente;

- preparar e servir refeição aos alunos e professores, quando for o caso;

- oferecer pessoal especializado para o emprego em monitoria, quando possível, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente, com o objetivo de minimizar custos e otimizar resultados; e

- produzir e encaminhar ao Comando das respectivas Forças Armadas, até vinte dias após o término do último curso, relatório detalhado da execução do PAC/Soldado Cidadão.

5.13.4 - Entidades Parceiras

- elaborar, propor e conduzir a execução dos cursos profissionalizantes, de acordo com as orientações dos Comandos das Forças Armadas;

- disponibilizar os meios de apoio ao ensino, tais como: máquinas, ferramentas, equipamentos e outros;

- confeccionar e distribuir o material didático necessário; e

- como Entidades Certificadoras de Cursos Profissionalizantes, reconhecidas pelo MEC, confeccionar os certificados de conclusão do curso e, consoante o planejamento dos Comandos das Forças Armadas, participar da entrega dos mesmos, em solenidades específicas.

5.14 - APORTE DE RECURSOS AO PAC/Soldado Cidadão

Os recursos dimensionados devem atender as seguintes despesas:

“Despesas Padrão”

Visam atender:

- a quantidade de alunos beneficiários do PAC/Soldado Cidadão, abrigados nas OM;
- o número de refeições necessárias;
- as despesas com o transporte; e
- os gastos com o material para a higiene e limpeza das salas de aulas; e com outras atividades. do PAC/Soldado Cidadão.

“Despesas de Qualificação”

Referentes às despesas com as entidades parceiras (de acordo com os orçamentos realizados no mercado, em especial com os Serviços Nacionais - SENAI, SENAC, e outros).

Consideram-se: os parâmetros de hora/ aluno do PAC/Soldado Cidadão, a supervisão e o monitoramento dos cursos pelas OM hospedeiras, estabelecendo-se a carga horária mínima de 160 horas.

“Despesas de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão”

Para cobrir os gastos executados pelo Comitê Gestor e pelos Comandos das Forças Armadas, na coordenação, supervisão e acompanhamento do PAC/ Soldado Cidadão.

Orçamento Total do PAC/ Soldado Cidadão = Despesas Padrão + Despesas de Qualificação + Despesas de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão.

5.15 - INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

O Ministério da Defesa, os Comandos das Forças Armadas e as entidades parceiras devem comprometer-se a desenvolver ações que facilitem a inserção dos jovens participantes do PAC/Soldado Cidadão no mercado de trabalho, sendo a primeira delas remeter aos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concluintes, em nível nacional, detalhando os cursos realizados, bem como as respectivas cargas horárias.

5.16 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Até trinta dias após o término do último curso, os Comandos das Forças Armadas devem consolidar os relatórios de avaliação do PAC/Soldado Cidadão e dos seus cursos, remetendo-os ao Ministério da Defesa.

O Comitê Gestor deve elaborar o relatório final de avaliação do PAC/ Soldado Cidadão, encaminhando-o ao Ministro de Estado da Defesa.

5.17 - CRONOGRAMA PARCIAL - AÇÕES

a. planejamento das atividades do PAC/Soldado Cidadão: no período de janeiro a maio do exercício corrente;

b. início das ações de qualificação social e profissional nas respectivas Organizações Militares: a partir de julho do exercício corrente;

c. término das ações de qualificação social e profissional nas respectivas OM: até dezembro do exercício corrente;

d. término do exercício físico-financeiro de acordo com o cronograma das Forças Armadas, não ultrapassando o mês de dezembro do exercício corrente; e

e. remessa do relatório físico-financeiro anual, de prestação de contas, pelas três Forças Armadas, para o Ministério da Defesa: até janeiro do exercício seguinte.

5.18 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Os casos omissos apresentados pelas Forças Armadas ao Ministério da Defesa devem ser avaliados pelo Ministro de Estado da Defesa que, com a assessoria do Comitê Gestor, orientará as soluções.

6 - CONCLUSÃO

A experiência vivida com o Módulo Piloto/2003 e a realidade atual têm revelado que a amplitude das questões concernentes à educação profissional passa, necessariamente, pela conjugação de esforços dos diversos segmentos do Governo e da sociedade.

Por essa razão, a legislação do ensino profissional busca:

- a democratização e diversificação dos Sistemas de Educação Profissional;
- a construção de redes de parcerias; e
- a articulação com os setores produtivos.

Nesse contexto, o PAC/Soldado Cidadão, em desenvolvimento, atende plenamente ao contido nos instrumentos legais que regem o ensino no país. É, ademais, uma efetiva resposta do Governo e da sociedade a questões básicas que envolvem o jovem brasileiro de perfil sócio-econômico carente ou em situação de risco social como: a profissionalização, o empreendedorismo, o pleno exercício da cidadania e a inclusão no mercado de trabalho, na maioria dos casos como primeiro emprego.

O Ministério da Defesa, quando for o caso, aliado ao Ministério do Trabalho e Emprego e a setores da sociedade comprometidos com o desenvolvimento social do País, poderá dar, por intermédio do presente PAC/Soldado Cidadão, uma contribuição decisiva no sentido da reversão do atual quadro de incertezas com que se depara o jovem brasileiro, oferecendo-lhe melhor preparação cívica e profissional para enfrentar esse momento decisivo de sua vida.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 20 de outubro de 2004 – Seção 1).

(Publicada no Boletim do Exército nº 43, de 22 de outubro de 2004).